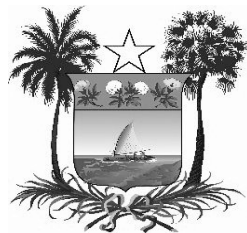


Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.515 NATAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 29.191, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Remaneja o cargo de provimento em comissão que específica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 78, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e com o art. 71, I, da Lei Complementar Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) para a Secretaria de Estado da Tributação (SET).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Arméli Marques Brennand
Carlos Eduardo Xavier

* Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 29.195, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31.

XXI - de importação do exterior de partes e peças de reposição para máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo da empresa adquirente, quando esta for beneficiária do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROEDI), instituído pelo Decreto Estadual nº 29.030, de 16 de julho de 2019, observado o disposto nos §§ 8º e 28 deste artigo, para o momento em que ocorrer:

XXII - de aquisição em outra unidade da federação, relativamente ao diferencial de alíquota, de partes e peças de reposição para máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo da empresa adquirente, observado o disposto no § 28 deste artigo, quando esta for beneficiária do PROEDI, para o momento em que ocorrer:

XXIII - de importação do exterior de matéria-prima e de insumos a serem utilizados exclusivamente no processo produtivo da empresa adquirente, quando esta for beneficiária do PROEDI, para o momento da saída do produto final, observado o disposto nos §§ 8º e 28 deste artigo;

XXIX - de importação do exterior do produto classificado na posição NCM-SH - 1101.00.10 - farinha de trigo, a ser utilizada exclusivamente no processo produtivo da empresa adquirente, realizada por estabelecimento industrial beneficiário do PROEDI, exceto moageiro, para o momento da saída do produto resultante da industrialização, observado o disposto nos §§ 8º e 28 deste artigo;

XXXVII - sucessivas saídas de lingotes e tarugos de metais não-ferrosos classificados nas posições 74.01, 74.02, 75.01, 76.01, 78.01, 79.01 e 80.01 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), assim como nas sucessivas saídas de sucatas de metais, papel e papelão usado, aparas de papel, ferro-velho, garrafas vazias, cacos de vidro e fragmentos, retalhos ou resíduos de plásticos, de borracha, de tecidos e de outras mercadorias, para o momento em que ocorrer, observados os §§ 44 a 48 deste artigo:

§ 19. O disposto no § 18 deste artigo não se aplica às operações realizadas nos termos do inciso XVII do caput deste artigo, quando o contribuinte importador for beneficiário do PROEDI.

....." (NR)

"Art. 112.

XXI - nas aquisições de farinha de trigo, por estabelecimentos beneficiários do PROEDI, exceto moageiro, a ser utilizada no seu processo produtivo, junto a moinhos estabelecidos em Estados signatários do Protocolo ICMS 46/00, cujo ICMS tenha sido recebido ou repassado a este Estado, no mesmo valor do imposto recebido.

....." (NR)

"Art. 313-N.

§ 5º As transferências internas descobertas do documento previsto no inciso II do caput deste artigo estão sujeitas à uma das penalidades prevista no inciso III do caput do art. 340-A deste Regulamento.

....." (NR)

"Art. 313-AL.

§ 2º

IV - seja interdependente, na forma prevista no parágrafo único do art. 79 deste Regulamento, de empresa beneficiária do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROEDI), de que trata o Decreto Estadual nº 29.030, de 26 de julho de 2019;

....." (NR)

"Art. 336.

§ 3º A cumulatividade de que trata o caput deste artigo não se aplica na hipótese prevista nos arts. 2º, § 1º, V, "a", e 361-A, IV, caso em que serão lançados a multa estabelecida no art. 340-A, III, "g", e o ICMS incidente sobre a operação, salvo se houver nos autos prova do recolhimento do imposto.

....." (NR)

"Art. 903-B.

§ 5º O disposto nesta Seção não se aplica às aquisições de farinha de trigo a ser utilizada no processo produtivo de estabelecimentos industriais beneficiários do PROEDI, desde que oriunda de Estados não signatários do Prot. ICMS 46/00 ou do exterior.

....." (NR)

"Art. 945.

§ 2º O disposto nas alíneas "e" e "i", do inciso I, do caput deste artigo não se aplica às operações realizadas por sociedades empresárias e empresas individuais beneficiárias do PROEDI que preencham as seguintes condições:

....." (NR)

"Art. 946-C.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às aquisições efetuadas por contribuintes beneficiários do PROEDI, ressalvada a hipótese de aquisição de carne salgada, carne de charque, carne em conserva e mortadela.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997:

a) os §§ 4º e 5º do art. 145-A;

b) o art. 145-B;

c) o art. 145-D;

d) o § 2º do art. 334;

e) o art. 575;

f) o art. 588;

g) o inciso I do art. 623-N; e

II - os Anexos 56, 181 e 182 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Carlos Eduardo Xavier

DECRETO Nº 29.196, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 541.886,61 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708, de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 11910266.000122/2019 - 20 - PCRN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 541.886,61 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2017 - PGE
PROCESSO Nº 90.043/2017-8
PARTÍCIPIES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e Empresa Veneza Serviços Administrativos LTDA EPP; OBJETO: II Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 008/2017, tendo por objetivo a prorrogação contratual pelo período de 8 (oito) meses. VIGÊNCIA: A presente prorrogação terá vigência a contar de 10 de maio de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 122.934,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). BASE LEGAL: A previsão legal da prorrogação contratual está prevista na "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato Original, a art. 57, II, Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100.2083.208301 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado. 11104.02.062.0100.2087.208701 - Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais. ELEMENTO DE DESPESA: 339037 - Locação de Mão de Obra. FONTE: 100 - Recursos Ordinários. ASSINATURAS: Luiz Antônio Marinho da Silva - Procurador-Geral do Estado e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Representante da Empresa; Testemunhas: Camélia Mafra dos Santos (Mat. nº: 49.940-47e Ana Maria Lima Carvalho (Mat. nº: 124.576-7) LOCAL E DATA: Natal/RN, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019
Processo SEI nº 01110020.001317/2019-87. CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Estado/PGE e a empresa SAMTAL LTDA. OBJETO: dedetização geral e desratização nas dependências do prédio da sede da PGE/RN e do prédio da PFDA/RN. VIGÊNCIA: 30/09/2019 a 20/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais). BASE LEGAL: art. 24, II, Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11104.02.122.0100.2085.208501 - Preservação do Patrimônio Público. Natureza da Despesa: 33.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços de Desinsetização. Fonte: 100 - Recursos Ordinários. LOCAL/ DATA: Natal/RN, 30/09/2019. ASSINATURAS: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto) e Francisco Martins de Queiroz (Representante Legal da Contratada); Testemunhas: Maria de Fátima O. Carvalho (Mat. nº: 177.584-7), e Camélia Mafra dos Santos (Mat. nº: 49.940-47).

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018
Processo nº00110038005311/2019-54.
Contratante: Secretaria de Estado da Administração /SEAD
Contratado: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.387.503/0001-00.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação, respectivamente, devido ao acréscimo nos quantitativos:
CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR
3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, a partir de 01 de outubro de 2019, o valor mensal de R\$ 589.483,86 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo o montante de R\$ 1.768.451,58 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o presente exercício, e ficando o valor de R\$ 4.126.387,02 (quatro milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos) para o exercício de 2020.
Base Legal: art. 65, § 1º, da Lei nº8666/93 e suas alterações.
Da vigência: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 1 de outubro de 2019
Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração-SEAD/RN, Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela. Interjato Serviços de Telecomunicações LTDA, o Sr. Kleber de Sousa Azevedo.

Extrato do Contrato Nº7003394357
Processo nº 00110026.001287/2018-32
Contratante: Estado do Rio grande do Norte.
Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Escola de Governo.
Fundamentação Jurídica: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
 Dotação Orçamentária:
Projeto de Atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001
Descrição: Manutenção da Escola do Governo.
Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados
Valor Total Estimado: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).
Da vigência: da data da assinatura deste contrato, até 27/08/2020.
Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES; Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, GUILHERME GILSON SOUSA DE OLIVEIRA e VANUSIA MEDEIROS LEITE DE SOUZA BEZERRA.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Coordenadoria de Compras Governamentais - COMPR.
Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Pregão Eletrônico: 08/2019 - Processo: 00110023.000659/2018-33.
Tipo: Menor preço por item.

Aviso de abertura do PE 08/2019.
O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SEAD, comunica aos interessados que realizar-se-á Pregão Eletrônico 08/2019, cujo objeto consiste: aquisição de

gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante), visando atender as eventuais necessidades dos Órgãos da Administração Pública Estadual, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital, disponível no site: comprasgovernamentais.gov.br e <http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao>. A abertura do PE 08/2019, fica apazada em: 21/10/2019, que será realizada: comprasgovernamentais.gov.br, (UASG 925538), às 09h (horário do DF). Estamos à disposição: (84) 98127-6028, e-mail: cplsearh@gmail.com. Natal/RN, 08 de outubro de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019/IPERN
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN declara para os devidos fins que o IPERN nos termos do Decreto nº 21.008, de 12/01/2009, Artigo15 da Lei Federal 8666/93, adere a Ata de Registro de Preços Nº 2.3/2019-CRP/SEARH, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 25/2018-RP-SEARH. Nº DO PROCESSO: 03810020.001172/2019-15/IPERN
INTERESSADO: CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA
CNPJ: 08.326.720/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE.
VALOR DA DESPESA: O orçamento global importa no valor de R\$ 6.975,42 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.0100.2145.214501
NATUREZA DA DESPESA: 339030.16
FONTE DE RECURSO: 0.250
Publique-se e cumpra-se
Natal, 08 de outubro de 2019.
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019/IPERN
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Nº do Processo Nº 03810017.002321/2019-12/IPERN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO.
Nome do Credor: G&L - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME.
CNPJ: 05.412.154/0001-04
Valor da despesa: Importa o presente orçamento em R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
Unidade Orçamentária: 16201
Programa de Trabalho: 09.271.0100 2145.214501
Natureza de Despesa: 339039.17
Fonte Recursos: 0.250
Natal 08 de outubro de 2018.
Nereu Batista Linhares Presidente do IPERN

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

CONTRATO Nº. 001/2019-SEMJIDH - PROCESSO nº 06110003.001874/2019-93-SEMJIDH
Contratante: Secretaria de Estado das Mulheres da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH.
Contratado: GTI INFORMÁTICA MEI
O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva corretiva em equipamentos de informática, desta Secretaria.
O valor global do presente contrato é de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).
O prazo de vigência será de 12 meses.
 Dotação Orçamentária: Os créditos orçamentários ao atendimento deste processo correrão a conta do MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO, na natureza de despesa 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Local e Data: Natal (RN), 01 de outubro de 2019.
Assinaturas: Armeli Marques Brennand - Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH e Olavo Silva Macedo Neto - CONTRATADA.
Testemunhas: Margaret Maria de Abreu Souza, CPF: 313.447.981-87 e Rayelle Almeida da Silva Ferreira Fernandes, CPF: 051.753.224-78.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 04/2018.
Processo nº: 12510013.000777/2018-46 - CEHAB
Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB
Conveniente: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo conveniado pelo período de 30 (trinta) meses, conforme Lei 13.303/2016.
Vigência: O presente aditivo terá vigência de 30 (trinta) meses - 02 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2020, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
Data/Local/Assinaturas: Natal, 07 de outubro de 2019.
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Presidente - CEHAB e JAIRO JOSÉ DOS SANTOS - Superintendente - FUNCERN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

AVISO AOS LICITANTES
PROCESSO N. 02610007.002917/2019-07- TOMADA DE PREÇOS 007/2019
A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, torna público que realizará no dia 24/10/2019, às 09:00 (nove) horas, na sua sede, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, para contratação de empresa de serviços visando à Recuperação do Centro de Disponibilidade de Informação e Tecnologia da EMATER-RN no município de São José do Seridó/RN. O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da EMATER, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas.
Natal, 08 de outubro de 2019.
Wadme Inácio Bezerra
Presidente da CPL-EMATER-RN

AVISO AOS LICITANTES
PROCESSO N. 02610007.002884/2019-97- TOMADA DE PREÇOS 008/2019
A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, torna público que realizará no dia 24/10/2019, às 10:20 (dez e vinte) horas, na sua sede, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, para contratação de empresa de serviços visando à Recuperação do Centro de Disponibilidade de Informação e Tecnologia da EMATER-RN no município de Equador/RN. O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da EMATER, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas.
Natal, 08 de outubro de 2019.
Wadme Inácio Bezerra
Presidente da CPL-EMATER-RN

AVISO AOS LICITANTES
PROCESSO N. 02610007.002901/2019-96- TOMADA DE PREÇOS 009/2019
A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, torna público que realizará no dia 24/10/2019, às 11:30 (onze e trinta) horas, na sua sede, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, para contratação de empresa de serviços visando à Recuperação do Centro de Disponibilidade de Informação e Tecnologia da EMATER-RN no município de Jardim de Piranhas/RN. O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da EMATER, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas.
Natal, 08 de outubro de 2019.
Wadme Inácio Bezerra
Presidente da CPL-EMATER-RN

AVISO AOS LICITANTES
PROCESSO N. 02610007.001858/2019-41- PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI 001/2019
A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, torna público que realizará no dia 29/10/2019, às 10:20 (dez e vinte) horas, na sua sede, o PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI 001/2019, para credenciamento de fornecedores laticinistas, que tenham interesse em fornecer Leite Pasteurizado Integral, com vistas à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Incentivo ao Consumo e a Produção de Leite. O edital com as demais especificações encontra-se à disposição dos interessados na sede da EMATER, com a CPL, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco VI - Lagoa Nova - Natal/RN, no horário de 8:00 às 13:00 horas.
Natal, 08 de outubro de 2019.
Wadme Inácio Bezerra
Presidente da CPL-EMATER-RN

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 014/2019-SAPE.
PROCESSO Nº: 00710011.002297/2019-11- SAPE
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE. CONTRATADA: TLL SERVIÇOS LTDA. Nos termos do processo nº 00710011.002297/2019-11- SAPE, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. DO OBJETO - Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Reforma e Manutenção Predial com Materiais Inclusos, para atender as necessidades desta SAPE. DA VIGÊNCIA - vigência até 31 de dezembro de 2019, surtindo seus efeitos legais na data de sua assinatura e condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.101 20.122.0100.2022 - SUBAÇÃO: 202201 - Preservação do Patrimônio Público - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 - Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - FONTE: 0.1.00 -Recursos Ordinários. A despesa objeto do presente contrato está fixada no valor global de valor de R\$ 25.267,28 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), OGE/2019. LOCAL E DATA, Natal/RN, 01 de outubro de 2019. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE e HERTA DE CÁSSIA BEZERRA SOUZA, TLL SERVIÇOS LTDA. TESTEMUNHAS: Eribaldo Cabral de Vasconcelos, CPF nº 003.053.404-68 e Antônio Carlos Magalhães Alves, CPF nº 188.382.354-49.